

ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EAC (50 \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

4.1 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Manuel Fontes Orvalho, Diretora do Departamento de Educação;

Vogais efetivos — Prof. António Lopes, Chefe de Divisão de Educação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Alexandra Ferreira, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr.ª Joana Sara Ferraz Cruz, técnica superior e Dr.ª Joana Aguiar, Técnica Superior.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Atas do Júri — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalares são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: habilitação literária superior, maior classificação final na habilitação literária ou mais tempo de experiência na área a concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, de acordo com os postos de trabalho a preencher.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
307936116

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Declaração de retificação n.º 709/2014

Retifica o anexo 1 do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo n.º 67/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014.

Faz-se público que, no n.º 2 do artigo 67.º, onde se lê:

«2 — Acresce uma parcela variável (PV) corresponde a 10 % da taxa paga pelos respetivos atos ou pedidos a prorrogar, por cada mês ou fração.»

deve ler-se:

«2 — Acresce uma parcela variável (PV) correspondente a 10 % da taxa paga pelos respetivos atos ou pedidos a prorrogar.»

Na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º, onde se lê:

«Acresce
[...]

iv) Serviços de cemitério — gavetão 45,00€
v) Serviços de cemitério — nicho de decomposição aeróbica 10,00€»

deve ler-se:

«Acresce
[...]

iv) Serviços de cemitério — gavetão € 58;
v) Serviços de cemitério — nicho de decomposição aeróbica — €45.»

Na alínea *b*) do n.º 7 do artigo 19.º, onde se lê:

«Acresce
[...]

ii) Para outras pessoas
[...]
ii.2 Em alvarás de sepultura — 100 % da concessão perpétua 856,00€»

deve ler-se:

«Acresce
[...]

ii) Para outras pessoas
[...]
ii.2 — Em alvarás de sepultura — 100 % da concessão perpétua — € 540;»

No artigo 31.º, onde se lê «Realização de fogueiras» deve ler-se «Realização de fogueiras e queimadas».

A referida retificação foi aprovada pelo órgão deliberativo em 29 de abril de 2014.

3 de julho de 2014. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

207938182

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Despacho n.º 8923/2014

Designação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Ação Social

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Planeamento e Ação Social, que consta da estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, despacho n.º 15312/2013

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os processos de seleção revistos, o júri do procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre a candidata Dina Maria Lopes Júlio Correia, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, nomeadamente no que respeita à experiência e competência técnica na área de atuação da unidade orgânica que será objeto de direção, capacidade de organização e liderança, bem como capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

Nestes termos, e ao abrigo dos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

Designo, atento o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção inter-

média de 2.º grau, como chefe de divisão de Planeamento e Ação Social, Dina Maria Lopes Júlio Correia, técnica superior.

A presente designação produz efeitos a 1 de julho de 2014.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, anexa-se a nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da designada, para, conjuntamente com o presente despacho, ser publicada no *Diário da República*.

25 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional da designada

Dados pessoais:

Nome: Dina Maria Lopes Júlio Correia;

Data de nascimento: 9 de abril de 1965.

Formação académica: licenciatura em Economia, pela Universidade de Évora.

Experiência profissional:

Ano letivo de 1988-1989, professora de Matemática na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes;

Ano letivo de 1990-1991, professora de Métodos Quantitativos ao Curso de Tecnologia Alimentar, na Escola Superior de Tecnologia, na Universidade do Algarve;

Nos anos de 1990 a 1994, monitora das disciplinas/módulos «Mundo atual» no FORPESCAS, «Introdução ao Cálculo Financeiro, Princípios de Gestão» e «Gestão» (IEFP), no Programa IJOVIP/90 e Conservação do Património Cultural;

De 26 de outubro de 1994 a 30 de maio de 1995, Euroconselheira Regional — responsável pelo Programa EURES (European Employment Services — rede europeia de serviços de emprego) no Algarve;

Detém a categoria de técnica superior, na área de planeamento regional, de 26 de março de 1991 a 30 de maio de 1995, no IEFP de Faro;

De 7 de novembro de 1995 a 31 de agosto de 1996, professora de Matemática Financeira aos cursos noturnos, na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes;

Detém a categoria de técnica superior, na Divisão Financeira Município de Olhão, de 31 de maio de 1995 a 20 de maio de 1998;

Exerceu o cargo de chefe de divisão de Desenvolvimento Económico, em comissão de serviço, de 21 de maio de 1998 até 16 de agosto de 2013;

De 17 de agosto a 31 de agosto detém a categoria de técnica superior, na Divisão de Desenvolvimento Económico;

Exerce, atualmente, funções de chefe de divisão de Planeamento e Ação Social, em regime de substituição, desde 1 de setembro de 2013.

Formação profissional:

Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação, nomeadamente:

Contabilidade orçamental e lei dos compromissos na administração pública; alterações ao código do trabalho e aplicação prática, Igualdade de género, Curso de Gestão Pública na Administração Pública Local (GEPAL), Simplex Autárquico, SIADAP Curso de Língua Espanhola, Novo Regime de Contratação Pública, Contabilidade Orçamental na Administração Pública; Normalização Contabilística nacional; Do Resultado Contabilístico ao resultado Fiscal.

307917413

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Despacho n.º 8924/2014

Nomeação em Regime de Substituição

Considerando as obrigações legais decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de São Roque do Pico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 21 do mesmo mês, e devidamente publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2014, prevê o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau (Coordenador);

Considerando que, o mapa de pessoal, para o ano de 2014, do Município de São Roque do Pico contempla um lugar vago do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, afeto aos setores de água e saneamento, ambiente e salubridade e armazém e oficina de viaturas;

Considerando que é urgente e necessário assegurar o normal funcionamento dos referidos serviços e a liderança na gestão dos mesmos;

Assim, atento o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de novembro, e o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio em regime de substituição o trabalhador Sérgio Renato Azevedo de Sousa, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a 1 de julho de 2014, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau dos setores de água e saneamento, ambiente e salubridade e armazém e oficina de viaturas, em virtude de possuir os requisitos legalmente exigidos para o provimento do cargo em causa, tal como se comprova pelo curriculum anexo ao presente despacho.

19 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Mark Anthony Silveira*.

307929191

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 8038/2014

Abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 e 6 do artigo 6.º, do artigo 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal do dia 9 de abril de 2014, da Assembleia Municipal em sessão do dia 29 de abril de 2014 e por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12 de junho de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, com caráter excecional, de recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a fim de se proceder ao preenchimento de um lugar, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, deste Município, abaixo indicado:

Um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Psicologia), para o Serviço de Ação Social, integrado na Divisão de Desenvolvimento Local.

2 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), no cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Existência de trabalhadores em situação de requalificação — Para cumprimento do disposto no artigo 24.º n.º 5 da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Função Pública (INA), que informou em 20 de maio de 2014, não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Legislação aplicável — O procedimento rege-se pelas disposições constantes Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril de 2011; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (PEC); Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de Recrutamento — Por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril e nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho e da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro foi autorizado o recrutamento